



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI nº 555

CONCEDE UMA PENSÃO VITALÍCIA À SENHORA OLIVIA MIGUEIS SERRA, VIUVA DO EX-PREFEITO THEODOMIRO SERRA, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS) MENSUAIS,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedida uma pensão vitalícia para a senhora OLIVIA MIGUEIS SERRA, viuva do Ex-Prefeito THEODOMIRO SERRA, no valor de R\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS) mensais.

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá pela verba própria do corrente Orçamento, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-la / quando for verificada a sua insuficiência, de acordo com o artigo 3º da própria Lei Orçamentária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 15 de OUTUBRO DE 1968

  
DOUTOR HELENO DE MEDEIROS GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL.